

EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Ref: Cumprimento da Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026

_____ (Nome), ocupante
do cargo _____, Matrícula nº
_____, lotado/a na SME - Unidade Escolar
_____, vem, por meio desta,
requerer à V. Exa. se digne determinar o cumprimento **imediato cumprimento da Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que reconhece os professores da educação infantil como profissionais da carreira do magistério.**

O/a Requerente é servidor/a público/a efetivo deste Município e ocupante do Cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL sendo diretamente beneficiado pela Lei nº 15.326/2026 que é um justo reconhecimento para os profissionais que atuam em creches e pré-escolas.

A Lei nº 15.326/2026 ao reconhecer em seu § 2º do art. 2º o **“princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, independentemente da designação do cargo ou da função que ocupam”** corrige uma enorme injustiça que sofrem há anos os profissionais do magistério da educação infantil.

A nova lei, ao alterar a LDB (Lei nº 9.394/1996) e a Lei do Piso (Lei nº 11.738/2008) para incluir expressamente esses profissionais no magistério da educação infantil, ataca diretamente essa visão fragmentada.

Dessa forma, a nova norma legal estabelece o enquadramento obrigatório e obriga o reconhecimento desses profissionais e que esses profissionais sejam enquadrados no Plano de Carreira do Magistério como Professores e, assim, garante que o professor de creche e pré-escola seja, para todos os efeitos legais, parte do Magistério Público.

Conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 15.326/2026:

Art. 3º **O art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte** § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:
"Art. 61.

.....
§ 1º
§ 2º **São considerados professores da educação infantil, devendo ser enquadrados na carreira do magistério, independentemente da designação do cargo que ocupam, os que exercem função docente e atuam diretamente com as crianças educandas, com formação no magistério ou em curso de nível superior e aprovados em concurso público.**" (NR)

Isto posto e diante da vigência da nova legislação, serve a presente para requerer:

1. **O CUMPRIMENTO IMEDIATO da LEI Nº 15.326/2026 QUE RECONHECE OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO com o devido enquadramento.**
2. A adoção das medidas cabíveis no sentido **do cumprimento das alterações da LDB e na Lei do Piso, o cálculo da jornada de trabalho, o direito de que 1/3 da carga horária seja destinada a planejamento e estudos, bem como entre outros direitos o valor mínimo nacional.**

Requer, por fim, que a decisão deste requerimento seja proferida no prazo legal da Lei de processo administrativo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

assinatura